



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII-ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO À PARALISAÇÃO DAS AULAS COMO MEDIDA PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA - COVID-19.

O presente aditivo tem como objetivo a Prorrogação da Vigência do Plano de Trabalho da SME em relação à paralisação das aulas como medida preventiva durante o período da Pandemia - COVID-19.

Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Plano de Trabalho acima citado até 28/02/2021, com as seguintes alterações para o mês de fevereiro de 2021.

1. SUSPENSÃO DAS AULAS:

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Fica mantida a suspensão total das aulas presenciais, atendendo o decreto, nº 64.862/20 de 14 de março de 2020 do Governador João Dória, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergências contra o contágio pelo Covid-19, Decretos Municipais nº1.852 de 16 de março de 2020; nº 1.853, de 20 de março de 2020, nº1869 de 1º de julho de 2020 e nº1870 de 16 de Julho de 2020, que também suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).O parecer da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/ Educação, Parecer do Conselho Municipal de Educação e Parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1-Professores:

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Professores de Creche – 40h Em regime de teletrabalho de segunda a sexta-feira, com plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias) das 12h00 às 18h20. Com objetivo de “não deixar nenhum aluno para trás”, garantir o acesso à aprendizagem a todos os alunos, durante os vinte dias letivos do mês de fevereiro, deverá continuar atuando ativamente na busca ativa de seus estudantes, com objetivo de monitorar e coibir o abandono escolar.

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Professores de Creche – 30h. Em regime de teletrabalho de segunda a sexta-feira, com plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias) das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13h às 18h20min. Com objetivo de “não deixar nenhum aluno para trás”, garantir o acesso à aprendizagem a todos os alunos, durante os vinte dias letivos do mês de fevereiro, deverá continuar atuando ativamente na busca ativa de seus estudantes com objetivo de monitorar e coibir o abandono escolar.

De 01/02/2021 a 28/02/2021 – PEB I- Em regime de teletrabalho de segunda a sexta-feira com plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias) das 7h às 11h30min, para período matutino, das 13h às 17h30min, para o período vespertino e das 19h às 21h para o período noturno na modalidade EJA.

Com objetivo de “não deixar nenhum aluno para trás”, garantir o acesso à aprendizagem a todos os alunos, durante os vinte dias letivos mês de fevereiro, deverão continuar atuando ativamente na busca ativa de seus estudantes, com objetivo de monitorar e coibir o abandono escolar.

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Professores PEB II que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais e Modalidade EJA Anos Finais - desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho com plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias) de segunda a sexta-feira conforme a carga horária estabelecida no ato da atribuição de aulas.

Com objetivo de “não deixar nenhum aluno para trás”, garantir o acesso à aprendizagem a todos os alunos, durante os vinte dias letivos do mês de fevereiro, deverão continuar atuando ativamente na busca ativa de seus estudantes, com objetivo de monitorar e coibir o abandono escolar.

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Os professores PEB II que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais e na Educação Infantil, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho em plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias) de acordo com sua carga horária.

Com objetivo de “não deixar nenhum aluno para trás”, garantir o acesso à aprendizagem a todos os alunos, durante os vinte dias do mês de fevereiro, deverão continuar atuando ativamente na busca ativa de seus estudantes, com objetivo de monitorar e coibir o abandono escolar.

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Professores em Processo de Readaptação desenvolverão suas atividades presencialmente nas Unidades Escolares em regime de escala a ser organizado pela direção da unidade escolar que se encontra locado. Durante os vinte dias de fevereiro, estes profissionais estarão disponíveis para auxiliar a equipe escolar de acordo sua carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

horária, podendo desenvolver atividades em regime de teletrabalho em plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias, conforme necessidade da Unidade Escolar que se encontra locado). Os gestores deverão organizar a escala de horários e passar para a SME.

2.2- FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS:

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Auxiliares de Secretaria de Escola trabalharão em regime presencial seguindo as normas sanitárias, de segunda a sexta-feira.

Os gestores deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o Horário de cada funcionário locado em sua Unidade escolar durante o mês de fevereiro.

Os gestores escolares serão responsáveis pelas publicações das atividades direcionadas aos alunos através da plataforma

http://apppublico.com.br/educacao_ribeiraocorrente/gerencia .

2.3 – FUNCIONÁRIOS DO NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL LEV VYGOSTKY

De 01/02/2021 a 28/02/2021 – Os funcionários do Núcleo Multiprofissional Lev Vygostky, trabalharão em regime presencial e/ou remoto seguindo as normas sanitárias, de segunda a sexta- feira em regime de escala a ser organizada pela coordenação do núcleo e está deverá ser encaminhada para SME;

- a Coordenadora Educacional trabalhará em regime presencial seguindo as normas sanitárias, de segunda a sexta-feira, conforme sua carga horária.

-A fonoaudióloga trabalhará em regime presencial seguindo as normas sanitárias, conforme sua carga horária, de segunda, terça, quarta e quinta.

-A Professora PEB-II que atua na Educação Especial desenvolverá suas atividades estabelecendo articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades, promovendo sempre atividades e espaços de participação da família. O professor deverá comunicar--se com as famílias. com objetivo de orientá-las quanto ao desenvolvimento das atividades disponibilizadas. Todo trabalho será em regime de teletrabalho com plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias) as segundas, quartas e sextas-feiras de acordo com sua carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4- AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI:

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - trabalharão em regime presencial e remoto seguindo as normas sanitárias, de segunda a sexta- feira em regime de escala a ser organizada entre a equipe escolar, após a organização, esta deverá ser encaminhada para SME;

2.5- MONITORES/OFCINEIROS

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Os Monitores/Oficineiros responsáveis pelas oficinas do contra turno do Período Integral da EMEI Emily de Oliveira Silva e da Escola Municipal Farid Salomão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho de segunda a sexta-feira com plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias), conforme carga horária inicial de trabalho.

2.6- PROFESSOR DE INFORMÁTICA

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - O professor contratado para o desenvolvimento das aulas de informática do Tempo Integral da Escola Municipal Farid Salomão, continuará prestando atendimento aos alunos matriculados nesta modalidade de ensino, aos professores e equipes gestora da Rede Municipal de Ensino, para o desenvolvimento do Ensino Remoto durante o Estudo em Casa, COVID-19.

Os atendimentos serão em regime de teletrabalho de segunda a sexta-feira com plantão (remoto e/ou presencial seguindo as normas sanitárias), conforme horário determinado pela equipe gestora da unidade escolar.

2.7- ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Em regime presencial de segunda a sexta-feira, conforme horário inicial de trabalho, seguindo as normas sanitárias. Os estagiários deverão auxiliar a equipe gestora na impressão e entrega de atividade aos alunos, prestar atendimento aos alunos cadastrados na sala de AEE e seus familiares durante o Estudo em Casa.

2.8 - FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Trabalharão em regime presencial seguindo as normas sanitárias, de segunda a sexta- feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.9 – MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - Motoristas do transporte escolar desenvolverão suas atividades de segunda à sexta-feira, levando / buscando atividades impressas para os alunos residentes na zona rural. O trabalho deverá seguir as normas sanitárias, em regime de escala, que deverá ser organizada pelo Chefe do Transporte Escolar.

2.10 - MERENDEIRAS

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - trabalharão em regime presencial seguindo as normas sanitárias, de segunda a sexta- feira.

2.11 - NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - trabalhará em regime presencial e remoto seguindo as normas sanitárias, de segunda a sexta-feira conforme necessidade da SME.

3- DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - com funcionamento de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com os funcionários em atendimento presencial seguindo as normas sanitárias;

3.1- DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES:

De 01/02/2021 a 28/02/2021 - com funcionamento de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 13h às 17h, com os funcionários em regime de escala, para entrega e retirada de atividades;

4. DO PLANEJAMENTO ESCOLAR

O planejamento das atividades remotas será organizado e agendado remotamente ou presencial pela Direção e Coordenação Pedagógica de cada Unidade Escolar.

4.1- FORMAÇÕES CONTINUADA

A Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Formação Cora Coralina informará sobre a oferta de Formação Continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 - Do HTPC:

Os professores da Rede Municipal de Ensino, deverão estar disponíveis nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, para formação continuada via online e ou presencial seguindo as normas sanitárias, com coordenador pedagógico da Unidade Escolar na qual atuam.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Quando necessário a Secretária Municipal de Educação irá reavaliar as medidas adotadas e disciplinará as atividades a serem realizadas pelos Professores e equipe escolar até a retomada das aulas presenciais. Conforme necessidade será elaborado termo aditivo ao Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação em relação à paralisação das aulas presenciais como medida preventiva a Covid-19.

Este Aditivo foi celebrado em conformidade com as resoluções expedidas pelo Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação, normativas expedidas pela Secretaria Estadual de Educação, Ministério da Educação; Decretos Municipais; Resoluções da Secretaria Municipal de Educação, parecer de Conselho Municipal de Educação e Parecer da Secretaria Municipal de Educação, bem como normativas correlatas.

E, para firmeza e validade deste ADITIVO, o presente documento foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação em 28/01/2021 para apreciação. Após análise foi aprovado por unanimidade.

Ribeirão Corrente, 28 de Janeiro 2021.

Cláudia de Alcântara Oliveira
Secretária Municipal de Educação